DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão
CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão
CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão
CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 070/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Com base nas informações constantes do Processo nº 070/2024 referente ao P.E. 021/2024, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei 14.133/21, HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência fica convocado o licitante, nos termos do artigo 90, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Ciência aos interessados.

Registre-se.

Promissão, 24 de setembro de 2024.

Artur Manoel Nogueira Franco

Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

COMASP
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROMISSÃO/SP

NOTA PÚBLICA DE REPÚDIO

Esta Presidente deste Conselho Municipal de Assistência Social de Promissão – COMASP, com base em suas atribuições monocráticas estabelecidas nos incisos I, V e IX do artigo 4º do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Resolução COMASP nº 16, de 26 de novembro de 2019 e em defesa da imagem pública deste órgão deliberativo, autônomo e de controle social da população sobre a Política Pública Municipal de Assistência Social, **vem a público manifestar a seguinte Nota Pública de Repúdio:**

Em vídeo de campanha das eleições municipais deste município, publicado pela Coligação Partidária "Pra Frente, Promissão!" em suas redes sociais oficiais na data de 23/09/2024, no qual consta a presença do candidato à Prefeito, Hamilton Foz e do seu respectivo candidato à Vice-Prefeito, José Aparecido Gargáro, o candidato à Vice-Prefeito manifestou a seguinte fala: **"**E além disso, vamos fortalecer o Conselho Municipal de Assistência Social **fazendo com que as entidades de Promissão tenham voz e participem efetivamente das decisões do conselho"**(Grifo nosso).

Este Conselho Municipal de Assistência Social de Promissão – COMASP é órgão paritário de caráter permanente, de deliberação colegiada, **com composição paritária em sua representação entre Poder Público e Sociedade Civil, estando as entidades assistenciais deste município devidamente representadas com direito a voz, voto e a assumir a Presidência deste Conselho em caráter alternado a cada mandato do colegiado, neste último caso, conforme estabelecido no parágrafo segundo do artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº 050/2019.**

Portanto, que seja tornada pública a manifestação de repúdio desta Presidência do COMASP em relação à fala manifestada eleitoralmente, citada nesta Nota, por se tratar de uma fala preenchida de completo desconhecimento da realidade de funcionamento legal, institucional e democrática deste COMASP, na medida em que já existe assegurada na legislação municipal vigente o direito a voz, voto e à efetiva participação das entidades socioassistenciais inscritas neste COMASP, não necessitando que nenhum candidato ou autoridade precise conferir tais prerrogativas, já existentes em lei e em atos normativos vigentes.

Promissão/SP, 24 de setembro de 2024

Michele Santana Etelvino
Presidente do COMASP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PROMISSÃO
Rua Dante Rochi, nº 007 - Centro
E-mail: conselhopromissao@hotmail.com